



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo

Ent. 12 / 07 / 1983

Saida \_\_\_\_\_  
*Lude J. da Rocha*

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 7 DE JULHO DE 1983

Autoriza o Poder Executivo a ceder para uso, por tempo determinado, imóveis públicos, e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme lhe autoriza o disposto no artigo 129, § 2º da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão para uso, da Quadra Municipal de Esportes sito à Rua 13 de Maio s/nº, nesta cidade, à Liga Esportiva de Bodoquena.

Artigo 2º - A presente cessão será por tempo determinado e condições previstas em Termo a ser assinado entre as partes.

Artigo 3º - A Liga Esportiva de Bodoquena, não poderá usar a Quadra de Esportes para fins lucrativos, a não ser aqueles necessários para sua manutenção e conservação.

Artigo 4º - A Liga Esportiva de Bodoquena, se comprometerá a efetuar e incrementar o Esporte Amador em nosso Município sem ônus para a Prefeitura Municipal.

segue...





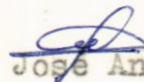
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

continuação ..... fls. 02

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena, 07 de julho de 1983

  
José Antonio Moreira

  
Marcio Fontoura Corrêa

  
Milton Muniz



Retornado de  
Voltação em  
23-08-83  
J.M.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 17, DE 1983

" Senhores <sup>M</sup>embros da Câmara Municipal.

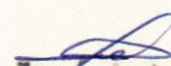
"Temos a grata satisfação de enviar à Vossas Exelências, Projeto de Lei que visa a cessão de uso de bens imóveis municipais.

"2. Conforme é de conhecimento de Vossas Exelências, este Executivo visando única e exclusivamente incrementar o Esporte Amador em nosso Município, vem mui respeitosamente perante esta Egrégia Casa de Leis, solicitar permissão para a cessão da Quadra Municipal de Esportes por tempo determinado, à Liga Esportiva de Bodoquena ( LEB).

"3. Esta cessão, que será sem ônus para a Prefeitura, servirá para uma melhor administração do Esporte de nosso Município, pois, todos sabemos que a Liga terá mais tempo e consequentemente mais condições de fiscalizar e administrar o Esporte.

"4. Assim sendo, esperamos que Vossas Exelências usem do bom senso, e saibam transformar este Projeto em Lei, pois assim irão beneficiar nosso esporte. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço.

Bodoquena(MS), 7 de julho de 1983

  
José Antonio Moreira  
Prefeito Municipal